



DIÁRIO OFICIAL

BURITI DO TOCANTINS

Código 71320235498

QUARTA, 05 DE JULHO DE 2023

ANO VII

EDIÇÃO N° 713 EXTRA

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS
Lucilene Gomes Prefeita Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **520/2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

71320235498

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO N° 45, DE 05 DE JULHO DE 2023.	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

8971679256270412977

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 45, DE 05 DE JULHO DE 2023.

“Declara Luto Oficial no âmbito do município de Buriti do Tocantins, em virtude do falecimento do Ex-Governador José Wilson Siqueira Campos.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IV;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Governador José Wilson Siqueira Campos, idealizador e criador do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Buriti do Tocantins por 03 (três) dias, contados desta data, em sinal de pesar pelo falecimento *do Ex-Governador JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS*, que em vida, lutou e prestou inestimáveis serviços aos Tocantinenses.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal

8971679256270412977